Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

Jornal O Grito
Edição: 448/2000
Página: 04
Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI Nº 175 , de 18 de maio de 2000.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO GOTA D'ÁGUA DE PROTEÇÃO A NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que, nos termos do Art. 64, item V, da L.O.M., promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "GRUPO GOTA D'ÁGUA DE PROTEÇÃO A NATUREZA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 18 de maio de 2000.

GILMAR ABRAHÃO DA SILVA
(Kabeça)
Presidente